

**TERCEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO N.º 02/2022** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** e a **CONEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para “a execução de obras de construção do Terminal de Ônibus Metropolitano de Piraquara, no terreno localizado na Avenida Brasília com Avenida São Roque, bairro Jardim Primavera, no município de Piraquara, Paraná, conforme as especificações constantes no Edital da Licitação e seus anexos”, conforme justificativas técnicas e legais acostadas no protocolo nº 19.833.153-8.

**A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Diretor – Presidente, Sr. **GILSON SANTOS**, de um lado e, e de outro lado, a empresa **CONEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.388.743/0001-42, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 526, conjunto 1308, Torre B, CEP: 80.530-905, Curitiba – Paraná, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu sócio Sr. André Rigolon, inscrito no CPF sob o nº. 007. [REDACTED]-26, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente Termo Aditivo (3º) ao **Contrato Administrativo nº 02/2022**, atendendo ao contido no Protocolo n.º 19.833.153-8, na Lei Estadual nº 15.608/07 e na Lei Federal nº 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização de acréscimos e supressões de serviços e de valores nos termos da planilha descritiva em anexo (**ANEXO I** - fls. 40/43 do processo administrativo n.º 19.833.153-8), em conformidade com novas especificações de projetos acostadas ao processo administrativo n.º **19.833.153-8**, que deverão ser seguidas pelas partes contratantes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

Fica convencionado entre as partes a extensão do prazo de execução do contrato por mais **4 (quatro meses)**, contados da data de vencimento do prazo de 240 (duzentos e quarenta dias) corridos previsto originalmente (Cláusula Quinta), conforme novo Cronograma Físico- Financeiro atualizado (**ANEXO II – fls. 67/68** do processo administrativo n.º 19.833.153-8).

**Parágrafo único.** O prazo de vigência fica restabelecido em **120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar do vencimento do novo prazo de execução estabelecido no *caput* da presente cláusula.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALORES:

Considerando as alterações dos projetos de engenharia relativos à obra e as consequentes supressões e acréscimos de serviços, o valor histórico do contrato fica majorado em **R\$ 452.374,98 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, perfazendo um novo valor global histórico de **R\$ 13.366.471,83 (treze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)**, conforme discriminado na planilha do termo aditivo (**ANEXO I**).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas financeiras decorrentes da celebração do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária n.º 6731 5060 15 453 12 44905104 00 0000000147 1, PROGRAMA/ATIVIDADE 5060 – Natureza da Despesa: 4490.5104, FONTE 147, bem como estão respaldadas pela Nota de Empenho n.º 22000359 (fls. 126 do processo administrativo n.º 19.833.153-8).

## CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

As partes declaram que a celebração do presente instrumento foi precedida da proporcional complementação da garantia contratual prestada pela CONTRATADA (conforme endosso da **Apólice de Seguro Garantia: 0306920229907750676148000 – Pottencial Seguradora** – fls. 144/154 do processo administrativo 19.833.153-8), com novo valor segurado de **R\$ 668.323,59 (seiscentos e sessenta oito mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)** e com novo prazo

assegurando toda o novo período de vigência contratual, conforme procedimento estabelecido nas Cláusulas Vigésima Sexta, Vigésima Oitava e Trigésima Primeira do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACEITE DA CONTRATADA:**

De comum acordo, a CONTRATADA, aceita a realização dos acréscimos e supressões objeto do presente Terceiro Termo Aditivo, não gerando indenização nenhuma, presente ou futura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com as disposições fixadas no presente termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 3º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

**CONTRATANTE:**

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

Gilson Santos

Diretor-Presidente da COMEC

**CONTRATADA:**

ANDRE

RIGOLON:0076

8548926

Assinado de forma digital

por ANDRE

RIGOLON:00768548926

Dados: 2023.01.19

14:15:32 -03'00'

CONEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

André Rigolon

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**RG:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**RG:**

\*\*\*\*\*Folha de continuação e assinaturas do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 02/2022-COMEC, celebrado entre a COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC e a empresa CONEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..







-- ANEXO II --

- Planilha relativa ao Cronograma Físico-Financeiro atualizado (Termo Aditivo n.º 03 – fls. 67/68 do processo administrativo n.º 19.833.153-8) -

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL	1ª MEDIÇÃO		2ª MEDIÇÃO		3ª MEDIÇÃO		4ª MEDIÇÃO		5ª MEDIÇÃO		6ª MEDIÇÃO		7ª MEDIÇÃO		8ª MEDIÇÃO			
			04/07 - 28/08	%	R\$	04/08 - 28/09	%	R\$	04/09 - 03/10	%	R\$	04/10 - 03/11	%	R\$	04/11 - 03/12	%	R\$	04/12 - 03/01/23	%	R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	347.156,42	7,34%	25.126,55	0,00%	28.055,87	0,47%	29.399,39	0,47%	29.399,39	0,47%	29.399,39	0,47%	29.399,39	0,47%	29.399,39	0,47%	29.399,39	0,47%	29.399,39
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	571.153,15	80,28%	456.540,90	19,93%	111.559,75	0,03%	179,22	0,00%	179,22	0,00%	179,22	0,00%	179,22	0,00%	179,22	0,00%	179,22	0,00%	179,22
3.0	LIMPEZA TERRENO	6.507,16	100,00%	6.507,16																
4.0	TERRAPLANAGEM	116.321,04	94,51%	65.426,32	39,08%	40.503,16														
5.0	INFRAESTRUTURA DE CONCRETO	404.618,66		0,46%	58.044,84	0,94%	16.287,88	17,00%	89.108,08	40,32%	180.197,64	18,07%	88.087,08	1,88%	1.049,88	0,46%	18.080,07	0,46%	18.080,07	
6.0	SUPRAESTRUTURA DE CONCRETO	333.907,52																		
7.0	ESTRUTURA METÁLICA	2.680.672,64																		
8.0	DRENAGEM	302.285,01																		
9.0	PAVIMENTAÇÃO	1.172.596,23																		
10.0	ARQUITETURA	2.238.551,52																		
11.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	87.281,78																		
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	378.411,04																		
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	626.882,99																		
14.0	SISTEMAS	161.030,49																		
15.0	CLIMATIZAÇÃO	26.218,75																		
16.0	COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	3.021,52																		
17.0	COMUNICAÇÃO VISUAL	9.066,03																		
18.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.512,29																		
	SERVIÇOS NOVOS TA-1																			
	ESTACAS TERMINAL	137.188,17			100,00%	137.188,17														
	SERVIÇOS NOVOS TA-2																			
	TERRAPLANAGEM	126.482,11											20,00%	25.296,42	60,00%	75.889,27	20,00%	25.296,42		
	SERVIÇOS NOVOS TA-3																			
	TERRAPLANAGEM	112.288,70																		
	INFRAESTRUTURA DE CONCRETO	118.158,03																		
	SUPRAESTRUTURA DE CONCRETO	121.585,47																		
	PAVIMENTAÇÃO	92.912,10																		
	ARQUITETURA	151.326,40																		
	CUSTO TOTAL	10.376.095,22	5,34%	953.987,91	3,52%	364.708,40	0,87%	80.403,04	4,57%	473.789,41	3,92%	309.520,61	3,02%	314.735,93	17,05%	1.768.614,37	17,99%	1.895.204,50		
	BDI	2.990.376,61	5,34%	199.340,81	3,52%	128.128,74	0,87%	28.844,61	4,57%	138.539,70	3,92%	88.668,03	3,02%	92.708,17	17,05%	508.151,31	17,99%	517.614,03		
	CUSTO TOTAL C/ BDI	13.366.471,83	5,34%	1.153.328,72	3,52%	492.837,14	0,87%	109.247,65	4,57%	612.329,11	3,92%	398.188,64	3,02%	407.444,10	17,05%	2.276.765,68	17,99%	2.412.818,53		
	TOTAL ACUMULADO	13.366.471,83	5,34%	1.153.328,72	3,52%	492.837,14	0,87%	109.247,65	4,57%	612.329,11	3,92%	398.188,64	3,02%	407.444,10	17,05%	2.276.765,68	17,99%	2.412.818,53		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL	9ª MEDIÇÃO		10ª MEDIÇÃO		11ª MEDIÇÃO		12ª MEDIÇÃO			
			04/03 - 03/04	%	R\$	04/04 - 03/05	%	R\$	04/05 - 03/06	%	R\$	04/06 - 03/07
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	347.156,42	8,47%	29.399,39	8,47%	29.399,39	8,47%	29.399,39	8,47%	29.399,39	8,47%	29.399,39
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	571.153,15										
3.0	LIMPEZA TERRENO	6.507,16										
4.0	TERRAPLANAGEM	116.321,04										
5.0	INFRAESTRUTURA DE CONCRETO	404.618,66										
6.0	SUPRAESTRUTURA DE CONCRETO	333.907,52										
7.0	ESTRUTURA METÁLICA	2.680.672,64	11,24%	301.288,97								
8.0	DRENAGEM	302.285,01	2,78%	8.410,63	35,75%	108.081,96						
9.0	PAVIMENTAÇÃO	1.172.596,23	36,50%	427.947,01	20,00%	234.511,25	5,00%	58.627,81	10,83%	127.007,08		
10.0	ARQUITETURA	2.238.551,52	22,10%	494.778,72	20,00%	447.710,30	19,00%	425.324,79	21,44%	479.892,03		
11.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	87.281,78	9,63%	8.403,20								
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	378.411,04	13,00%	49.193,44	13,00%	49.193,44	10,00%	37.841,10	9,32%	35.282,95		
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	626.882,99	15,00%	94.032,45	20,00%	125.376,60	20,00%	125.376,60	34,16%	214.172,73		
14.0	SISTEMAS	161.030,49	10,00%	16.103,05	40,00%	64.412,20	40,00%	64.412,20	10,00%	16.103,05		
15.0	CLIMATIZAÇÃO	26.218,75										
16.0	COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	3.021,52										
17.0	COMUNICAÇÃO VISUAL	9.066,03										
18.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.512,29										
	SERVIÇOS NOVOS TA-1											
	ESTACAS TERMINAL	137.188,17										
	SERVIÇOS NOVOS TA-2											
	TERRAPLANAGEM	126.482,11										
	SERVIÇOS NOVOS TA-3											
	TERRAPLANAGEM	112.288,70	20,00%	22.457,74								
	INFRAESTRUTURA DE CONCRETO	118.158,03										
	SUPRAESTRUTURA DE CONCRETO	121.585,47	50,00%	60.792,74	50,00%	60.792,74						
	PAVIMENTAÇÃO	92.912,10	50,00%	46.456,05	34,00%	31.590,11	16,00%	14.865,94				
	ARQUITETURA	151.326,40										
	CUSTO TOTAL	10.376.095,22	15,03%	1.559.263,38	11,09%	1.151.067,98	7,28%	755.847,32	11,01%	1.141.995,32		
	BDI	2.990.376,61	15,03%	449.377,60	11,09%	331.736,24	7,28%	217.834,32	11,01%	329.121,50		
	CUSTO TOTAL C/ BDI	13.366.471,83	15,03%	2.008.640,98	11,09%	1.482.804,21	7,28%	973.681,63	11,01%	1.471.116,82		
	TOTAL ACUMULADO	13.366.471,83	70,62%	9.438.868,66	81,71%	10.921.672,87	88,99%	11.895.355,02	100,00%	13.366.471,83		

Documento: **3Termodaditivocontrato02.2022assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 19/01/2023 17:20.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Rigolon** em 19/01/2023 14:15.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Gabriela Suckow (XXX.534.649-XX)** em 19/01/2023 17:21 Local: COMEC/DIVFC, **Fernando Paulo da Silva Maciel Filho (XXX.777.119-XX)** em 19/01/2023 17:38 Local: COMEC/AJ.

Inserido ao protocolo **19.833.153-8** por: **Fernando Paulo da Silva Maciel Filho** em: 19/01/2023 17:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**75f5795f56697924c01938dbde2115c**.